



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 85, de 30 de setembro de 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT, EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 95.417,92 (noventa e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
002	FMS - OUTROS RECURSOS	
10.301.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0012.2530	ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA À POPULAÇÃO	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4160	Primeira Infância Melhor - PIM	
050285 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
002	FMS - OUTROS RECURSOS	
10.122.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.122.0012.2529	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4297	CUSTEIO	
050242 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0017	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0017.2513	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1092	Programa Fortalecimento Cadastro Único Assistência Social	
050251 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.017,92
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

12.361.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2404	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
004042 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.365.0027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - PRÉ-ESCOLA	
12.365.0027.2405	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
004208 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.365.0028	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - CRECHE	
12.365.0028.2456	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
004575 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.122.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.122.0012.2502	MANUT ATIV SEC SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
000587 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
001	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	
20.695.0030	Promoção do Turismo	
20.695.0030.2609	Manutenção das Atividades do Turismo	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006128 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	95.417,92

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), o excesso de arrecadação e o superávit financeiro:

- REDUÇÃO

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.361.0005	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.1401	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
000492 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

04	SEC DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	
001	MDE	
12.365.0028	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI - CRECHE	
12.365.0028.2456	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	M D E	
004564 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.301.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0012.2505	MANUT DESPESAS PESSOAL E ENCAR SOCIAIS/ATENÇÃO PRIMÁRIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
000566 - 3.3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0999	Reserva de Contingencia	
99.999.0999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
007250 - 3.9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	60.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	68.200,00

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação, do mesmo recurso objeto da suplementação:

26.017,92(vinte e seis mil e dezessete reais e noventa e dois centavos)

- SUPERÁVIT FINANCEIRO

- Superávit financeiro, do mesmo recurso objeto da suplementação, apurado no exercício anterior no valor de 1.200,00(um mil, duzentos reais).

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabiane Pisoni
Secretária Municipal da Administração e Fazenda